



II CONEDU
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

DISCUSSÕES SOBRE OS DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Autor: Juliana Alves de Sá

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

juliana.julaya@hotmail.com

Co-autor (1): Lucas Andrade de Moraes

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

lucasmorais7@gmail.com

Co-autor (2): Simone Alves de Sousa

Universidade Federal da Paraíba – UFPB

simone.sousa85@gmail.com

Co-autor (3): Werena de Oliveira Barbosa

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

werena19@hotmail.com

Orientador: Prof.^a Me. Iracelane Ferreira da Silva Oliveira

Universidade Federal da Paraíba

iracelane_ol@hotmail.com

Resumo: O presente artigo tem o intuito de oferecer aos professores e aos alunos da educação básica um conhecimento inicial sobre os Direitos Humanos, com o objetivo de ir formando alunos/cidadãos sensibilizados quanto à importância desses direitos em todos os âmbitos de suas vidas, através da implementação de atividades que envolvam tanto os professores quanto os alunos. O suporte metodológico utilizado será de caráter descritivo e exploratório e contará com exposições de conceitos em contraponto com a discussão de autores da área, para que através dessa pesquisa possa-se amenizar a falta de conhecimento quanto ao tema relacionado, bem como proporcionar uma mudança efetiva e significativa ao dia a dia de professores e alunos, tanto dentro da escola como fora dela. Compreende-se que os Direitos Humanos e as discussões sobre um assunto tão atual possa encontrar na educação um respaldo indispensável para o seu desenvolvimento, já que é na escola que se podem formar indivíduos capazes de compreender a realidade em que se vive.

Palavras chave: Direitos Humanos, Escola, Educação Básica.



1. Introdução

Os Direitos Humanos se apresentam como direitos fundamentais para afirmar ao sujeito a sua condição de ser humano, assegurando-lhe a dignidade humana, que é um dos principais objetivos. Uma dignidade baseada na liberdade, na igualdade, na solidariedade, e que independe da ocupação ou posição no meio social, ou de sua conduta moral. A dignidade é um valor intrínseco ao ser humano, e os Direitos Humanos estão para a sua preservação e proteção como sujeito, como seres iguais, fazendo com que a construção do indivíduo como ser social de fato aconteça.

A educação constitui o principal mecanismo para que o sujeito desenvolva seu intelecto com o objetivo de melhor interagir e integrar-se à sociedade, através de um processo de ensino/ aprendizagem possibilitando sua socialização como cidadão.

A Educação em Direitos Humanos encontra nessas definições a base necessária para a elaboração e desenvolvimento de um trabalho voltado para a sensibilização dos indivíduos quanto à importância, necessidade de se saber, conhecer e aprender sobre tais direitos. Assim, a Educação em Direitos Humanos tem a escola como principal aporte para sua efetivação, porque é nela que o sujeito vai encontrar o suporte teórico necessário para compreender e entender que ele é detentor desses direitos e como eles podem ser colocados em prática na vida cotidiana.

A escola além de ser responsável pela concretização desses direitos

[...] representa um lugar de socialização de saberes, e como tal, um espaço político-pedagógico formadora de crianças e jovens, que se educados sob os princípios da igualdade, liberdade e fraternidade, respeitando a diversidade e defendendo a dignidade humana, ajudarão a construir uma sociedade mais justa (CALISSI, 2012, p. 109).

No entanto, identificamos a escassez de incentivo seja ele pedagógico ou financeiro por parte do Estado e isso dificulta o acesso não só ao conhecimento sobre os Direitos Humanos, sobre a Educação em Direitos Humanos como também a esses direitos em si.

O papel da escola seria formar/aperfeiçoar o indivíduo de maneira a deixá-lo mais sensibilizado quanto às questões que envolvem os Direitos Humanos numa realidade tão plural como a que vivemos, oferecendo à sociedade um sujeito/cidadão apto a se colocar



diante de contextos tão diversificados de forma consciente, estabelecendo-se como mecanismo imprescindível de mudanças sociais necessárias diante de uma sociedade desigual, excludente e violadora de direitos, buscando formar e ampliar um conceito de sociedade diferenciado que agregue e preserve uma cultura em e para os Direitos Humanos. Ou seja, uma sociedade que respeite o indivíduo e que o permita saber, informar-se e conhecer seus direitos como ser humano, bem como as formas de buscá-los, protegê-los e defendê-los.

Portanto, esta pesquisa objetiva propor e implementar, no ensino básico, juntamente com a gestão escolar, discussões que possam informar/sensibilizar e ampliar o conhecimento do maior número possível de professores e alunos em relação a temática que envolve os Direitos Humanos, diante da inexistência de ações desenvolvidas nas escolas que enfatizem um tema tão importante quanto a Educação em e para os Direitos Humanos. O estímulo de debates dentro da própria vivência escolar pode servir de base para que o aluno agregue mais valor aos Direitos Humanos, aprendendo a reconhecer uma situação de violação destes e a utilizar mecanismos para intervir.

Nesse sentido, não existe ator melhor nesse processo do que o professor que pode utilizar diversas ferramentas metodológicas para se trabalhar inicialmente os princípios da prática pedagógica voltada para os Direitos Humanos. Primeiro é preciso mostrar que esses direitos existem e que são universais e estão para com o cidadão desde que ele nasce, e a partir desse momento ir moldando o conhecimento dos alunos para que compreendam que, já que vivemos numa sociedade legalmente amparada por leis, esses direitos precisam ser reconhecidos por eles, respeitados e não-violados.

Com isso, entende-se que essas discussões irão contribuir para que a comunidade escolar do Ensino Básico adquira não só mais conhecimento sobre os Direitos Humanos, mas, amplie os já existentes (mesmo que poucos), e repasse os saberes para aqueles que diariamente devem buscar vivenciar uma cultura de paz baseada nos princípios dos Direitos Humanos e incentive ainda mais as discussões sobre o tema.

2. Metodologia

Na pesquisa utilizou-se o método descritivo, e as técnicas de pesquisa foram da pesquisa explicativa e da pesquisa bibliográfica exploratória a partir do levantamento

bibliográfico, por meio de livros, artigos, dissertações e periódicos online com a finalidade de oferecer um embasamento teórico. Além disso, utilizou-se o método crítico-dialético, tendo como precursor Marx que trata sobre o estudo das contradições (KONDER, 1981).

As discussões englobam diversos temas (tipos e violência, violação de direitos, desigualdades sociais, pobreza, uso de drogas e entorpecentes etc) voltados para a importância desses direitos no cotidiano escolar e para além dele, as dificuldades de efetivação, bem como as formas (conhecimento dos direitos, mobilizações escolares, que possam ir desde a sensibilização dos alunos na sala de aula, até o estímulo as denúncias) para se lidar com a violação constante destes, buscando formar um âmbito escolar baseado no respeito mútuo, e na preservação da dignidade humana.

3. Resultados e Discussão

No Brasil, a importância de se pensar e estudar sobre os Direitos Humanos e conseqüentemente lutar pela positivação dos mesmos, está posta na CF/1988 e é reafirmada pela Resolução nº 1 de 30 de Maio de 2012, quando diz no Artigo 2º, inciso 1º que os Direitos Humanos são reconhecidos pelo seu conjunto de direitos “civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, e referem-se à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana”.

Nesse contexto, deve-se haver uma preocupação quanto à necessidade de uma educação cultural em e para os Direitos Humanos, que possibilite a superação das diversas formas de violação destes direitos e, por conseguinte, uma convivência social mais digna através da Educação em Direitos Humanos, que tem propósitos muito maiores do que simplesmente ser colocada em teoria dentro de uma sala de aula, tendo como finalidade oferecer ao cidadão condições que efetivem a sua dignidade diante dos diversos aspectos da vivência em sociedade.

O seguinte texto oferece respaldo a tal pensamento.

A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas (ART. 2º, RESOLUÇÃO Nº 1 DE 30 MAIO DE 2012).

O incentivo ao conhecimento dos e sobre os Direitos Humanos na escola pode se tornar uma das estratégias para amenizar o eminente aumento da violência e violação de direitos contra as diferentes categorias societárias. Este ainda é um tema pouco discutido nas escolas e precisa urgentemente encontrar espaço, já que “uma das funções da Educação em Direitos Humanos é prevenir a violência” (ZENAIDE; MONTE SILVA, 2014, p. 309).

Daí a importância de se destacar a responsabilidade do Estado frente à investigação das formas de violência na escola, que apresentam diversas características, dentre elas: o uso da força física do indivíduo contra si ou outrem, que resulte em algum dano físico ou psicológico dos mesmos. Na Escola a violência se caracteriza como

[...] um fenômeno heterogêneo que envolve desde a violência física, a violência simbólica ou institucional – falta de sentido, obrigações, violência das relações de poder, negação da identidade, indiferenças – até formas de incivilidade – humilhações, palavras grosseiras e falta de respeito (ZENAIDE; MONTE SILVA apud CHARLOT apud ABRAMOYAY e RUA, 2002 p. 309).

Além da prevenção, a escola precisa ensinar o respeito às diferenças e as liberdades fundamentais que resumidamente amparam o cidadão quanto ao direito de ir e vir, de expressar sua opinião, de viver sua crença, de participar da vida familiar e social sem discriminações entre outros. E a prática pedagógica é responsável por fazer com que essa concepção saia do papel e se torne uma realidade transformadora.

A busca pela efetivação e positivação dos Direitos Humanos é uma luta diária de diversas pessoas, profissionais, instituições, organização nacionais e internacionais ao redor do planeta. As formas utilizadas para que esse processo venha se concretizado ao longo dos anos desde a instituição da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) vem ganhando espaços muito importantes e diferenciados, e um deles é a escola.

Os Direitos Humanos são um patrimônio da humanidade. Flores (2014) destaca que estes passaram a ser direitos de todos os indivíduos, ou seja, universais, através da formulação e sanção de documentos jurídicos que deram ao sujeito a autonomia de participar livremente, sem distinção, da vida em sociedade, amparados pelo seu principal direito, a dignidade humana. No entanto, na sociedade moderna em que vivemos, a universalização desses direitos



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

é comprometida pela negação dos mesmos, significando que existem lacunas nesses documentos que deixam a sua violação a mercê da sociedade.

É nesse processo que a escola entra como coadjuvante na desconstrução das mais variadas formas de violação dos Direitos Humanos disseminadas pela humanidade. Mas, os desafios são muitos e para desconstruir essa cultura violadora é necessário que se tenha uma leitura ampla de mundo, é preciso alfabetizar para os Direitos Humanos.

O ato de conhecimento, que pode ser a alfabetização em direitos humanos, indutora de uma cultura em direitos humanos precisa ser considerado em torno do “viável histórico” [...] Uma cultura de direitos humanos no ambiente escolar pode se desenvolver pela palavra e pela arte de contar experiências e projetos compartilhados. (FLORES, 2014, p. 104 e 105).

Educar em Direitos Humanos, muito mais do que repassar um conhecimento pautado na formação histórica das sociedades, é encontrar o sentido destes no dia a dia, nas experiências de vida de cada ser humano, num cotidiano que eleve a cultura dos Direitos Humanos. A escola, então, desempenha um papel importantíssimo, pois será o guia desse processo de iniciação e ampliação do conhecimento sobre os Direitos Humanos.

A legalização do ensino em Direitos Humanos ganhou espaço definitivo com a Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012 pelo Ministério da Educação, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário (RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012, ART. 5º).

A partir daí, ainda que de forma tímida, o tema Direitos Humanos vem sendo introduzido aos poucos nos ambientes escolares, principalmente no nível superior, que é onde se encontram (ou pelo menos deveria) sujeitos com opiniões já formadas, mas que ainda precisam de uma maior fundamentação teórica.

Daí a importância de buscar o fortalecimento das discussões sobre os Direitos Humanos na escola e preferencialmente alavancar essas discussões no ensino básico. Pois, o estímulo às leituras sobre o tema em questão, no momento inicial da formação de cidadãos conscientes, daria aos Direitos Humanos uma dimensão grandiosa e, para tanto, seria necessário suporte teórico e metodológico.



Os Currículos Escolares devem ser os instrumentos principais para a inserção do tema Direitos Humanos no ambiente escolar, buscando oferecer ao aluno suporte teórico e metodológico para que se possam exercer práticas de respeito e solidariedade mútuas na vivência societária de cada um, citando ainda a questão que envolve os diálogos grupais no espaço escolar que serve de mecanismo para se colocar em pauta exemplos da vida cotidiana que terão impacto imediato na consciência dos educandos.

Utilizar, ainda, materiais didáticos que estejam amplamente/totalmente baseados nesses documentos imprimem à cultura de Direitos Humanos, repassada no ambiente escolar, a seriedade que ela necessita para ser praticada. O livro didático constitui um dos mais importantes materiais didáticos que poderiam e deveriam ser utilizados como um dos métodos de produção de conhecimentos, já que “sua função é auxiliar professores e alunos no processo de ensino e aprendizagem” (BARBOSA E MELO, 2014, p. 142).

Assim, o ensino sobre os Direitos Humanos deveria contemplar sim todos os níveis de escolaridade, mas de forma gradativa. No nível básico os Direitos Humanos poderiam ser trabalhados como temas transversais, favorecendo o ensino/aprendizagem, o conhecimento e reconhecimento da importância deste tema para a realidade de vida dos indivíduos. O ideal seria proporcionar uma maior participação social de todas as categorias de ensino no processo de afirmação e positividade dos Direitos Humanos, tendo em vista um futuro transformador, mais consciente e cidadão.

No entanto, é preciso mencionar a dificuldade de se trabalhar um tema tão amplo e necessário de forma que se produzam resultados positivos, ou seja, conhecimentos bem fundados sobre os Direitos Humanos, tendo em vista que professores e gestores da educação básica ainda necessitam conhecer de maneira profunda o assunto em questão.

As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos oferecem o suporte necessário para a formação contínua e permanente dos profissionais que devem estender o conhecimento sobre os Direitos Humanos para todos os níveis de ensino, primando pela dignidade da pessoa humana, já que a conjuntura social é completamente dinâmica. Essa formação buscará além de tudo fazer com que os profissionais possam rever suas práticas docentes diante de um tema tão relevante para a sociedade atual.

[...] Neste sentido, o principal objetivo da educação em Direitos Humanos, aprender a conhecer e a fazer, é aprender a ser; ou seja, deve ser uma educação para os



Direitos Humanos. Formar em e para os Direitos Humanos, pressupõe procedimento metodológico crítico e consciente e estratégias adequadas pra que o/a aluno/a compreenda, reconheça, reelabore, expresse e utilize seus direitos como cidadãos/ãs. Pressupõe ainda que o educando seja capaz de compreender o ressignificado das lutas por estes direitos no processo de globalização em que vivemos, onde as transformações de valores morais são rápidas e constantes (CALISSI, 2014, p. 111).

Professores e alunos precisam conhecer e compreender a fundo a história e prática dos Direitos Humanos para que se possa construir uma cultura de paz voltada para esses direitos, que possa ser levada também para o ambiente familiar, já que esta instituição pode ser uma grande disseminadora dos Direitos Humanos, oferecendo respaldo para uma sociedade menos injusta e violenta, mais justa e igualitária, uma sociedade de diversas facetas, uma realidade que se modifica a todo instante, diversa.

Quando falamos em diversidade é necessário elevar o nosso raciocínio a uma concepção muito ampla desse processo de formação de educadores, que deve estar embasado num movimento contemporâneo e atual que convive diariamente com questões que envolvem diversidade, desigualdade, diferença, preconceito e pré-conceito, discriminação, violação de direitos entre tantos outros aspectos que permeiam as sociedades atuais.

Então, como pensar o educador como agente transformador diante de tantos aspectos que devem ser levados em consideração e a prática tendo em vista a diversidade de sujeitos que neles se encaixam? Parece difícil, pois lidamos com sujeitos e sujeitos de visões, pensamentos, personalidades muito diferentes, diversos.

É necessário pensar o educador com um agente de transformação, em articulação com seu tempo e contexto histórico, situando-se como profissional que desenvolve processos crítico de compreensão e de ação sobre a realidade, propiciando a criação de culturas e modos de pensar diferentes, que tenham o propósito de fortalecer processos emancipatórios e de inclusão (CARVALHO, 2014, P. 178).

E é justamente aí onde mora o “x” da questão, o profissional educador que transforma tem a capacidade no seu processo contínuo de formação de se apropriar de todos esses aspectos e colocar em pauta toda essa diversidade de forma que esta seja compreendida como processo de mudanças societárias necessárias a vivência humana, criando e/ou fortalecendo a consciência e o pensamento crítico de cada um sobre a realidade em que vive.

É certo que não é de todo tão fácil colocar em prática o que anteriormente foi descrito, pelo fato de vivermos, que contempla tanta pluralidade. Mas, nesse processo, o educador



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

sabedor e profundamente conhecedor dos Direitos Humanos encontra respaldo para uma atuação profissional madura pautada nas concepções de justiça, igualdade (iguais na diferença), solidariedade e tantos outros princípios que os norteiam e que servirão de base para a realização de ações e tomadas de decisões que irão contribuir para uma metodologia contemplativa/ativa e para um processo de formação capaz de enfrentar as contradições e desafios impostos e postos na atualidade.

De acordo com Carvalho (2014), os limites para a formação do educador em Direitos Humanos são muitos e não se limitam em repassar conteúdos, normas, comportamentos etc.

[...] Educar em Direitos Humanos significa sensibilizar, conscientizar e humanizar as pessoas para a importância do respeito ao ser humano, e para tanto se faz necessária uma conduta humanizada, pois só é possível educar em direitos humanos quem se humaniza, e só é possível investir na humanização quando temos uma consciência, uma conduta humanizada. Daí a importância de trabalhar a concepção de Direitos Humanos com os Educadores durante seu processo de formação, envolvendo práticas de ensino, pesquisa e extensão, uma vez que a eles caberá a responsabilidade de transmitir aos educandos as primeiras noções de respeito, solidariedade e fraternidade, juntamente com a família e a comunidade escolar (CARVALHO, 2014, p. 182).

É necessário ainda que o profissional docente busque sua capacitação de forma ampla, tendo em vista uma conjuntura capitalista que ao passo em que necessita de profissionais qualificados não oferece condições para que este possa atuar de forma eficaz. A exigência por educadores amplamente qualificados esbarra no baixo reconhecimento, para não dizer insignificante desse profissional nos mais variados campos da sua vida profissional, seja no momento da sua capacitação para melhor desempenhar sua função, seja no momento em que encontra a precariedade dos espaços escolares.

Os questionamentos continuam e não se encerram. Porque tanta exigência de profissionais capacitados, que tenham um olhar e uma prática voltada para a educação em Direitos Humanos, baseando-se na justiça, na busca pela efetivação da cidadania que geraria emancipação, na igualdade pensada em conjunto com a diferença e a diversidade, se estes direitos são continuamente negados quando não se tem estrutura física e financeira para oferecer uma educação de qualidade? É no mínimo contraditório falar em tanta diversidade, pluralidade, se a nossa própria máquina não está pronta para receber e lidar com toda essa magnitude de subjetividade dos sujeitos.



A dignidade da pessoa humana encontra na efetivação heterogênea dos Direitos Humanos por parte dos que estão no poder barreiras quase indestrutíveis para se consolidar. Mas, como cidadão detentor desses direitos o educador não pode fechar os olhos para tanta contradição, é preciso evidenciá-la, apontá-la, denunciá-la, e colocar em prática aquilo que lhe é “devido” enquanto profissional que busca transformação, transformação voltada para a formação de cidadãos mais sensibilizados, críticos e conhecedores de uma realidade dura que talvez não encontre muitas saídas, mas que pode formar sujeitos capazes de ser a saída, através de uma educação rica e que se disponha a banir da sociedade tantos preconceitos, violação de direitos, violência, que atualmente marcam a educação brasileira.

4. Conclusões

A inserção dos Direitos Humanos na Educação Básica ainda é uma idealização diante das poucas práticas evidenciadas. Mas, acredita-se que, com o esforço dos responsáveis pelos espaços educacionais, as discussões sobre os Direitos Humanos podem se tornar uma realidade concreta e transformadora de consciências, convivências, vivências dentro de uma sociedade tão mal elaborada.

E a escola, gestores e professores imprimem papel importantíssimo nesse processo de construção e obtenção de uma cultura educacional voltada para a esfera dos Direitos Humanos, que ensina acima de tudo como o indivíduo pode aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser dentro de uma sociedade marcada pela globalização, que necessita do máximo de conhecimento dos seus integrantes em relação à liberdade, justiça, democracia, pluralismo, diversidade cultural entre tantos outros aspectos que subsidiam uma educação de qualidade que forma cidadãos para a vida, para uma vida baseada na violação constante desses direitos.

Por fim, compreendemos que os Direitos Humanos e as discussões sobre um assunto tão atual possa encontrar na educação um respaldo indispensável para o seu desenvolvimento, já que é na escola que se podem formar indivíduos capazes de compreender a realidade em que se vive e posteriormente cooperar para que todos os objetivos elencados anteriormente se torne uma realidade fundada numa cultura de paz, essencial para quem vive num mundo que



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

nos põe em conflito com nós mesmos em diversos momentos da vida, seja ela pessoal, profissional e social.

Referências Bibliográficas

BARBOSA E MELO, Vilma de Lourdes. Mídias e materiais didáticos no espaço escolar: a abordagem dos Direitos Humanos e diversidades no livro didático. In: FLORES, E.F.; GUERRA FERREIRA, L. F.; BARBOSA E MELO, V. L. (Orgs.). **Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos**. Editora da UFPB: João Pessoa, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução N° 1, de 30 de Maio de 2012**. Disponível em: http://r1.ufrj.br/wp/cpa/wp-content/uploads/file/CPA/rcp001_12_Direitos_humanos.pdf. Acesso em: 29 abr 2014. 11:34.

CALISSI, Luciana. A Escola como espaço de formação/transformação: estratégias metodológicas para educação em/para os Direitos Humanos. In: FLORES, E.F.; GUERRA FERREIRA, L. F.; BARBOSA E MELO, V. L. (Orgs.). **Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos**. Editora da UFPB: João Pessoa, 2014.

CARVALHO, Maria Elizete Guimarães. Direitos Humanos e Educação: A formação docente como um direito. In: FLORES, E.F.; GUERRA FERREIRA, L. F.; BARBOSA E MELO, V. L. (Orgs.). **Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos**. Editora da UFPB: João Pessoa, 2014.

FLORES, Elio Chaves. Vida que te quero vida: direitos culturais e saberes históricos. In: FLORES, E.F.; GUERRA FERREIRA, L. F.; BARBOSA E MELO, V. L. (Orgs.). **Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos**. Editora da UFPB: João Pessoa, 2014.

KONDER, L.. **O que é dialética**. São Paulo: Brasiliense, Primeiros Passos, 1981.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; MONTE SILVA, Margarida Sônia Marinho. Estratégias para elaboração do plano de ação em Direitos Humanos. In: FLORES, E.F.; GUERRA FERREIRA, L. F.; BARBOSA E MELO, V. L. (Orgs.). **Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos**. Editora da UFPB: João Pessoa, 2014.